



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. PARA CONTRATO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA 1 (UM) CAMINHÃO-BAÚ, COM TODA AS SUAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ADAPTAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE ANTEDIMENTO PERTENCENTE À FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, nomeado por meio do Decreto n. 23.922, de 20 de maio de 2019.

CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Das Nações Unidas, 14.261, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04.794-000, representada neste ato por seus representantes legais, dentre eles o Senhor Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n. 29.499.596/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n. 219.802.708-99, e Senhora Andrea Cristina Bossolani Nascimento, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.915.394-X SSP/SP e CPF/MF sob nº 174.318.428-05, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, Ala A, 23º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0420.2018/DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

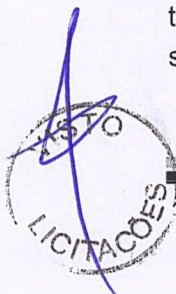
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 14 de setembro de 2019 até 14 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º O valor para este período será de R\$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

§ 2º No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00250 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00207, ambas no valor de R\$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204621820000; Fonte do Recurso: 0230000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 016/2018/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 016/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.


Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

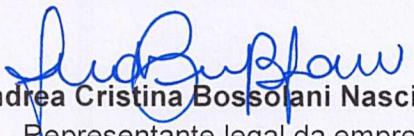

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.


Alexandre Ponciano Serra

Representante legal da empresa


Andrea Cristina Bossolani Nascimento

Representante legal da empresa

